

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

SÚMULA DO PARECER CNE/CES 456/2024

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 2 DO MÊS DE AGOSTO/2024 ¹

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 23001.000359/2023-77 **Parecer:** CNE/CES 456/2024 **Comissão:** Luciane Bisognin Ceretta (Presidente); Paulo Fossatti (Relator); José Barroso Filho (Correlator); Alysson Massote Carvalho, Elizabeth Regina Nunes Guedes, Henrique Sartori de Almeida Prado e Mauro Luiz Rabelo (membros) **Interessado:** Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior – Brasília/DF **Assunto:** Dispõe sobre o Perfil Identitário das Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos Confessionais (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – LDB, artigo 20) **Voto da Comissão:** A Comissão vota favoravelmente à aprovação de normas sobre o Perfil Identitário das Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos Confessionais, e propõe alteração do artigo 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para oferecer maior segurança jurídica às instituições sem fins lucrativos **Decisão da Câmara:** APROVADO por maioria.

Em face do disposto no Art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, os pareceres do Conselho Nacional de Educação – CNE somente produzirão efeitos após a publicação do respectivo ato homologatório exarado pelo Ministro de Estado da Educação. Os Pareceres citados encontram-se à disposição dos interessados no Conselho Nacional de Educação e serão divulgados na página do CNE (<http://portal.mec.gov.br/cne/>).

PUBLIQUE-SE
Brasília, 17 de outubro de 2024.

JACKSON RAYMUNDO
Secretário-Executivo

¹ Publicada no DOU de 18/10/2024, Seção 1, p. 37.